



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 40/2012/CONSUP/IFTO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - Aprovar a autorização do Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente, na Modalidade de Ensino a Distância do IFTO - *Campus* Paraíso do Tocantins, conforme os autos do processo nº 23234.000162/2012-41;

Art. 2º - Aprovar a autorização do Curso Técnico Subsequente em Serviços Público, na Modalidade de Ensino a Distância do IFTO - *Campus* Paraíso do Tocantins, processo nº 23234.000163/2012-96;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
Presidente do Conselho Superior

